



Resolução CIB/MT Nº 010 de 09 de Março de 2017.

Dispõe sobre o credenciamento do Serviço de Diagnóstico por Imagem Sorriso – DIS para realizar procedimentos de Alta Complexidade de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sob Gestão Municipal, localizada no município de Sorriso – MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II – A Portaria GM/MS n.º 2567 de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Resolução CIB/MT Nº 076 de 23 de julho de 2009, que dispõe sobre aprovação do Manual de Credenciamento; e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;

IV - A Resolução Nº 308/2016 de 11 de março de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT que aprova a para realizar procedimentos de Alta Complexidade de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

V – O Relatório de Visita Técnica do ERS/Sinop com aplicação do Check List no Serviço de Diagnóstico por Imagem Sorriso – DIS do município de Sorriso em 10/11/2016;

VI – O Processo nº 610862/2015 de 18/11/2015, sobre o Serviço de **Diagnóstico por Imagem Sorriso – DIS** do município de Sorriso solicitando o Credenciamento de Imagenologia de Alta Complexidade – Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética ao Sistema Único de Saúde/SUS pela Tabela SUS constante nas paginas 95 e 96;

VII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional Teles Pires Nº 001/2017/CIR-Teles Pires de 15/02/2017, que propõe o Credenciamento para realizar procedimentos de Alta Complexidade de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Credenciamento do Serviço de Diagnóstico por Imagem de Sorriso – DIS, para realizar procedimentos de Alta complexidade de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, para atender o Sistema Único de Saúde – SUS, sob Gestão Municipal, localizada no município de Sorriso – MT;

Parágrafo Único: A definição do referenciamento dos serviços supracitados no caput deste Artigo deve ser pactuado nas Comissões Intergestora Regionais - CIR e encaminhado à CIB/MT para aprovação;

Artigo 2º- Caberá ao município de Sorriso, a realização dos processos previstos na legislação vigente para contratualização de serviços de saúde privados complementares ao Sistema Único de Saúde-SUS;

I – Os procedimentos contratualizados serão disponibilizados integralmente para a CER-Central Estadual de Regulação;

II – O valor dos procedimentos terão como referência a Tabela SUS vigente;

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de Março de 2017.



João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS